

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025 – PROCESSO Nº 23354/2025
- CONTRATO Nº 235/2025

O Secretário Municipal de Turismo, **Sr. Eduardo Calegário Mello**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação da empresa **DAGABY PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.861.797/0001-88, com sede à Rua Demóstenes Madureira Pinho, nº 360, Ap. 301, Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.795-090, administrado pelo, **Sr. Francisco Cupello Neto**, portador do RG nº 6873109-0 IFP/RJ e CPF nº 856.269.967-53, representante exclusiva do Bloco Mulheres de Chico, doravante denominada **CONTRATADO**, para 1 (uma) apresentação do **BLOCO MULHERES DE CHICO**, no dia 16 de agosto de 2025, no Areal do Pontal no evento FESTIVAL DA CACHAÇA 2025 - Pontal - Paraty/RJ, conforme cronograma abaixo:

Apresentação	Data	Local	Valor Total
1 (uma) apresentação do Bloco Mulheres de Chico no Evento Festival Da Cachaça 2025	16/08/2025	Pontal	R\$ 27.000,00

A Secretaria Municipal de Turismo é responsável pela realização dos eventos que compõem o Calendário Turístico e Cultural do ano de 2025, no mês de agosto estaremos promovendo o Evento Festival da Cachaça 2025. Para colaborar com o sucesso da festa, estaremos contratando o **BLOCO MULHERES DE CHICO**.

O Evento FESTA DA CACHAÇA de Paraty 2025 constitui uma grande comemoração na cidade de Paraty/RJ promovendo o bem-estar social e cultural, contribuindo para a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região, objetivando o tradicional e já consolidado evento fazendo necessária a presente contratação, que será utilizada no dia 16 de agosto de 2025, na Festa da Cachaça 2025. A contribuição da administração passa pela adequação das estruturas municipais sejam elas viárias ou de urbanismo, como meio de garantir o perfeito entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

O BLOCO MULHERES DE CHICO leva as cores vermelho e rosa para as ruas do Rio de Janeiro, junto com muita alegria e amor. No estilo 'concentra, mas não sai', o repertório é animado ao som das canções de Chico Buarque de Holanda. As ritmistas conquistam foliões de todas as idades com muito batuque de qualidade e sorriso no rosto. O grupo MULHERES DE CHICO é o primeiro bloco de Carnaval do Brasil totalmente formado por mulheres. É também o primeiro bloco temático do país com repertório focado nas composições de Chico Buarque de Holanda em arranjos originais. A formação é de uma bateria tradicional de escola de samba, mas além de samba, os arranjos trazem outros ritmos brasileiros como ijexá, côco, xote, funk, frevo e marchinhas. Por mais 2 anos o desfile foi na praça, mas em 2010 mudou para Praia do Leblon pois a quantidade de pessoas não cabiam mais na praça. O público já era de 10.000 pessoas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 159/2025 – PROCESSO Nº 23354/2025
- CONTRATO Nº 235/2025

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes e dessa forma, a contratação do Bloco Mulheres de Chico apresenta todas as características que precisamos para a Festa da Cachaça 2025.

O valor global da referida contratação é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, contados do término do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Turismo, atestando a execução do serviço.

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 114 3.3.90.39.00 23.695.0103.2218.0000 0011704 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria de Turismo**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 2823/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 978/2025.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO CALEGÁRIO MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 14/08/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

FAE39B7C33164AB8B44CCD8A31AD480A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 14/08/2025 15:42:31
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: EDUARDO CALEGARIO MELLO em 14/08/2025 15:53:44
CPF:***.***-.447-26
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FAE39B7C33164AB8B44CCD8A31AD480A>